



BOLETIM INTERNO

Publicado em 06/07/2026

TST - Presidência

Assunto: Comissões

ATO TST.GP Nº 354, DE 6 DE JULHO DE 2026

Designa os integrantes do Grupo de Trabalho de Análise das Obras de Arte integrantes do patrimônio do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o projeto institucional de valorização da cultura e de promoção de exposições no âmbito deste Tribunal Superior;

considerando a autorização exarada pela Presidência no Despacho SEGP/GP nº 885, que determinou a realização de levantamento do acervo de obras de arte integrantes do patrimônio do Tribunal;

considerando que a medida visa subsidiar ações institucionais relacionadas à organização, à salvaguarda e à difusão do acervo cultural da Corte; e

considerando o teor das manifestações constantes do Processo Administrativo TST nº 6008749/2026-00, especialmente o Relatório constante do doc. 1474268, que não apresenta informações suficientes para a adequada avaliação das obras de arte,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Grupo de Trabalho de Análise das Obras de Arte integrantes do patrimônio do Tribunal Superior do Trabalho:

I – ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO, servidor da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior

da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – CAMILA RIBEIRO ROCHA TORRES, Secretária de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados, que atuará como Vice-Coordenadora;

III – ALINE FARIA W. BATISTA, Assessora-Chefe do Cerimonial da Presidência.

IV – REGINALDO PEREIRA DE MATOS, Coordenador de Gestão Documental e Memória;

V – NAARA MARQUES DE SOUZA MAYA, servidora da Seção de Controle Patrimonial; e

VI – THAÍS PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, servidora da Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho atuarão sem prejuízo de suas atribuições e da lotação nas respectivas unidades de origem.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – proceder à análise pormenorizada das obras de arte integrantes do patrimônio do Tribunal Superior do Trabalho, com vistas à seleção técnica das peças que integram o plano de catalogação;

II – subsidiar tecnicamente a elaboração de projeto para a contratação de serviço de fotografia de bens culturais, destinado ao registro das obras de arte e das demais peças do Memorial indicadas pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória;

III – acompanhar e supervisionar as atividades de catalogação técnica do acervo selecionado; e

IV – planejar e coordenar as ações necessárias à organização de exposição na Galeria de Arte do TST.

Art. 3º A Secretaria de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados atuará como Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho instituído por este Ato.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente